



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Capítulo I DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Encontro de Artes e Tradição Gaúcha - ENART, tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O Encontro de Artes e Tradição Gaúcha - ENART tem por objetivos:

I - promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Rio-grandenses;

II - projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;

III - promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;

IV - valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho;

V - credenciar os vencedores do ENART, nas diversas modalidades (individual ou coletiva), a se apresentarem nos eventos oficiais do MTG e representarem o Estado nos eventos nacionais e internacionais, quando convidados.

Capítulo II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Participarão do ENART somente as entidades filiadas ao MTG e seus associados, que se propuserem a obedecer ao Estatuto e aos diversos regulamentos do MTG, especialmente este, além de:

I - ter seus associados, participantes coletivos e individuais, no pleno exercício de seus direitos, não podendo estar cumprindo pena originária do Código de Ética Tradicionalista;

II - estar com suas obrigações regularizadas junto ao MTG e no pleno exercício de seus direitos;

III - que a Entidade tenha no mínimo 50% (cinquenta por cento), para Força A e 30% (trinta por cento), para Força B, da pontuação possível na Lista Destaques Tradicionalistas, elaborada anualmente pelo MTG, se a inscrição for feita para o concurso de danças tradicionais;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

IV - Que o instrutor do grupo de danças, somente poderá estar na área reservada para as apresentações se possuir Cartão de Identidade Tradicionalista (CIT) da entidade que está se apresentando, ou Cartão Administrativo de instrutor, expedido pelo MTG, quando o seu CIT não for da entidade que está se apresentando.

§ 1º - O MTG, a qualquer tempo, poderá impedir a participação de filiados ou de seus associados, mediante comunicação por escrito ao filiado, por ter havido processo julgado nas instâncias tradicionalistas que comprove a ocorrência de infrações capituladas nos artigos 74 a 82 deste Regulamento.

§ 2º - Quando o impedimento se referir a uma entidade, a medida se estende a todos os seus representantes, individuais e coletivos, inscritos por ela.

§ 3º - As entidades que forem participar com grupos de danças para Força A e B, deverão inscrever, obrigatoriamente, um mínimo de 3 (três) concorrentes diferentes, em pelo menos duas modalidades diferentes, na fase regional ou inter-regional (quando não houver classificatória regional). O não comparecimento desses inscritos, em qualquer fase, equivale à não inscrição.

Art. 4º - Somente poderão participar do ENART aqueles concorrentes, incluindo seus músicos acompanhantes, que completarem 15 (quinze) anos de idade até o dia definido para o início da fase final.

§ 1º - A comprovação da idade é de responsabilidade das coordenadorias regionais, o que será feito pelo Cartão Tradicionalista.

§ 2º - O uso da Pilcha Gaúcha é recomendado para todos os participantes durante a realização do evento (patrões, dirigentes, organizadores, comissões, participantes, concorrentes), ficando facultativo o uso para o público em geral. A diretoria do MTG adotará medidas a fim de atingir os objetivos aqui estabelecidos.

Art. 5º - Participação dos concursos do ENART, individual ou coletivamente, apenas artistas amadores.

§ 1º - São considerados amadores, para efeitos de participação no ENART, os candidatos que, eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam mediante remuneração e/ou participação de gravações fonográficas, individuais ou coletivamente, observando-se o prescrito no artigo 3º, e seus incisos.

§ 2º - Não se aplica o parágrafo anterior para os músicos das Forças A e B (Danças Tradicionais).



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por entidades filiadas ao MTG e no pleno gozo de seus direitos e deveres, dentro dos prazos estabelecidos:

I - para a primeira etapa - Regional: pelo Patrão da Entidade;

II - para a segunda etapa - Inter-regional: pelo Coordenador Regional, até o dia 25 de julho de cada ano;

III - para a terceira etapa - Final: estarão automaticamente habilitados os candidatos classificados nas Inter-regionais.

IV - Os participantes pré-classificados, para confirmar a sua condição de concorrente, deverão ser inscritos no prazo estabelecido no item II, sendo de responsabilidade da entidade a informação junto ao coordenador regional.

V - Os grupos de danças tradicionais classificados na primeira e segunda etapa, bem como os pré-classificados, poderão substituir ou acrescentar componentes, inclusive dos grupos musicais, somente uma vez, por fase, até 18 (dezoito) dias antes do início da próxima fase, desde que os novos integrantes não tenham sido inscritos por outra entidade em nenhuma das fases deste certame, exceto para integrantes do grupo musical.

VI - Ao se inscrever no evento o(a) participante abdica do seu direito de imagem em favor do evento com relação a sua participação, sendo esta, uma condição “*sine qua nom*” para sua participação.

Art. 7º - O participante associado de mais de uma entidade deverá optar em participar por uma delas, com exceção aos integrantes do Grupo Musical e/ou Instrumental dos Grupos de Danças Tradicionais e os acompanhantes de provas individuais ou coletivas, que poderão tocar para mais de uma Entidade.

§ 1º - Quando o integrante do Grupo Musical e/ou instrumental, ou mesmo acompanhante, não possuir cartão tradicionalista da entidade que está representando, deverá apresentar o “cartão administrativo de musicista” expedido pelo MTG.

§ 2º - Fica sob inteira responsabilidade dos Patrões na 1ª etapa e dos Coordenadores Regionais nas 2ª e 3ª etapas, a apresentação de seus representantes observando-se o prescrito no inciso III do artigo 20 deste regulamento.

§ 3º - A participação de candidatos em mais de uma modalidade será de inteira responsabilidade do Patrão na 1ª fase e do Coordenador nas fases seguintes, no que diz respeito a



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

compatibilidades das apresentações, fazendo a intermediação junto à Comissão Organizadora, sem alterar o andamento do evento.

§ 4º - Nenhum concorrente poderá participar das duas forças, do concurso de danças tradicionais, na mesma função, atingindo tanto os músicos quanto os dançarinos. Permitido que integrantes de grupos musicais de uma força participem como dançarinos noutra e vice-versa.

§ 5º - O integrante do Grupo Musical e/ou instrumental, ou mesmo acompanhante/amadrinhador de modalidade individual, ao aceitar a incumbência do respectivo acompanhamento, também abdica do seu direito de imagem em favor do evento com relação a sua participação, sendo esta, uma condição “*sine qua nom*” para sua participação.

Art. 8º - As inscrições para as fases inter-regionais e final, serão preenchidas adequadamente através de meio eletrônico definido pela secretaria do MTG, sendo possível a impressão de cópia das inscrições já realizadas, para fins de conferência pelas coordenadorias Regionais e Entidades Tradicionalistas.

§ 1º - O sistema de inscrição estará disponível para lançamento de informações 40 dias antes do prazo de encerramento das inscrições, sendo informado às entidades tradicionalistas e coordenadorias regionais quando do início do período.

§ 2º - A secretaria do MTG disponibilizará manual de preenchimento e durante o período de inscrição dará assistência às coordenadorias, para fins de sanar dúvidas ou auxiliar no preenchimento das informações.

§ 3º - Após o encerramento do prazo de inscrições, a secretaria do MTG fará uma revisão das inscrições recebidas e enviará através de meio eletrônico (e-mail) para as entidades inscritas e coordenadorias regionais o espelho das inscrições recebidas, para fins de conferência dos dados cadastrados, tendo a entidade, a obrigação de informar um e-mail funcional durante a inscrição, para recebimento da notificação.

§ 4º - Ao receber o e-mail, a entidade e a coordenadoria terão até 5 dias úteis para correção de qualquer inconsistência na inscrição de seus concorrentes. Após este período a inscrição está oficialmente homologada e encerrada, não podendo mais sofrer alterações ou ajustes.

§ 5º - A entidade que realizar a inscrição do participante deverá apresentar, sempre que exigido, o Cartão Tradicionalista dos concorrentes inscritos, para possível conferência, bem como comprovante de regularidade com o MTG, da entidade.

§ 6º - Nas fichas de inscrição para todos os concursos (etapas regionais com o processo manual) deverá constar nome, data de nascimento, número do Cartão Tradicionalista, entidade, cidade, região e na ficha do grupo de danças, o nome do respectivo posteiro artístico, ensaiador ou



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

instrutor (se existir), sendo no máximo 2 (dois) nomes, e o nome do coreógrafo do grupo.

§ 7º - Os músicos que irão acompanhar os grupos de dança, não necessitarão realizar inscrição prévia, apenas, terão de informar à secretaria do MTG através de meio definido pela mesma, por qual força (A ou B) irão atuar durante as etapas classificatórias e na final do ENART.

§ 8º - No caso de impedimento de algum participante, seja de apresentação individual ou coletiva, este poderá ser substituído, desde que o novo integrante não esteja inscrito no ENART por outra entidade, que esteja devidamente inscrito como suplente e que a substituição seja comunicada, por escrito, até 5 (cinco) dias antes do início do evento, respeitado o artigo 7º.

§ 9º - Em todas as etapas os concorrentes deverão portar o Cartão Tradicionalista e apresentá-lo no momento que antecede as suas participações nas modalidades em que estiverem inscritos, ao representante da comissão encarregada da conferência de documentos.

§ 10º - Na modalidade de Danças Tradicionais, os grupos de dança, deverão na ficha de inscrição optar pela Força A ou pela Força B.

Capítulo IV DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 9º - O Encontro de Artes e Tradição Gaúcha prevê, além das modalidades envolvendo as manifestações do povo Rio-grandense, a realização de promoções culturais de caráter folclórico.

Art. 10º - O ENART se desenvolverá em três etapas, a saber:

- I- primeira etapa - Regional: de responsabilidade das coordenadorias regionais;
- II- segunda etapa - Inter-regional: de responsabilidade do MTG com a colaboração da coordenadoria da Região que sediar o evento;
- III- terceira etapa - Final: de responsabilidade do MTG e com a colaboração da Região Tradicionalista que sediar o evento.

§ 1º - Em todas as etapas haverá a participação da FCG-MTG na operacionalização do evento. Na Primeira Etapa, por solicitação do Coordenador Regional.

§ 2º - A etapa inter-regional será realizada em 3 (três) eliminatórias, organizadas da seguinte forma:

a) As 30 regiões serão assim distribuídas:

Região FRONTEIRA: 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 10ª, 13ª, 14ª, 18ª, 20ª e 21ª RT.

Região LITORAL: 1ª, 2ª, 6ª, 12ª, 15ª, 16ª, 22ª, 23ª, 26ª e 30ª RT. Região SERRA: 7ª, 8ª, 11ª,



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

17ª, 19ª, 24ª, 25ª, 27ª, 28ª e 29ª RT.

b) Operacionalização:

Serão 34 vagas para força A e 35 para força B. O número de vagas para força A e força B de cada inter-regional, será distribuído proporcionalmente ao número total de grupos inscritos em cada força no ano vigente do concurso. Serão somados o total de grupos das 3 inter-regionais e distribuídos o número de vagas, proporcionalmente ao número de grupos inscritos. A 40ª Região Tradicionalista poderá inscrever até 3 (três) concorrentes em cada modalidade e categoria, sendo definida por sorteio um em cada inter-regional. O prazo para a inscrição é o mesmo definido para as demais RTs.

Art. 11º - O número total de concorrentes, nas diversas etapas será:

I - Etapa regional: Classificam-se 7 (sete) ou mais concorrentes, conforme parágrafo 5º deste artigo, em cada uma das modalidades do ENART em cada RT.

II - Etapa Inter-regional: Classificam-se até 10 concorrentes, em cada uma das modalidades do ENART, exceto a modalidade danças tradicionais, que terão na força A 34 vagas, e, na força B 35 vagas, distribuídas conforme art. 10, § 2º, letra b.

III - Serão considerados classificados também os 5 (cinco) concorrentes com as melhores notas obtidas no primeiro dia do concurso até sua conclusão (classificatória) entre os não classificados de todas as inter-regionais, em cada modalidade, exceto nas danças tradicionais, que não possui mais “re-pescagem” e tem as vagas distribuídas conforme art. 10.

IV - Etapa Final: Exceto o concurso de chula que terá duas eliminatórias, 12 (doze) classificados para a 2ª e uma finalíssima com 6 (seis) classificados, os demais concursos serão divididos em duas fases (classificatória e finalíssima) nas seguintes modalidades:

- a) Danças tradicionais; Força A: 20 (vinte) classificados e Força B: 20 (vinte) classificados.
- b) Declamação: 12 (doze) classificados.
- c) Chula: 12 (doze) classificados semifinalistas e 6 classificados finalistas.
- d) Trova: 10 (dez) classificados por modalidade e uma Finalíssima com 2 (dois) classificados por modalidade, sem repetir concorrente.
- e) Intérprete solista Vocal: 10 (dez) classificados.
- f) Danças Gaúchas de Salão: 15 (quinze) classificados.
- g) Causo: 10 (dez) classificados para domingo, sem repetir causo, para premiar 3 (três).

V - Etapa Finalíssima: realizada com o objetivo de apurar os vencedores de cada um dos concursos citados no inciso antecedente.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

§ 1º - Aos 34 (trinta e quatro) grupos de danças tradicionais, Força A classificados nas etapas inter-regionais, somam-se os 5 (cinco) primeiros colocados (1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares) do ano anterior da mesma força e mais o vencedor da Força B do mesmo ano, totalizando 40 (quarenta) grupos na Força A. Caso o vencedor da força B não queira usufruir o direito de participação automática na força A, será classificado o 6º (sexto) colocado do ano anterior na modalidade de danças tradicionais força A.

§ 2º - Aos 35 (trinta e cinco) grupos de danças tradicionais Força B, nas etapas inter-regionais, somam-se os 5 (cinco) mais bem colocados do ano anterior da mesma força, totalizando 40 (quarenta) grupos na Força B. Caso o 1º colocado optar por participar da Força A será chamado o 6º colocado.

§ 3º - Caso algum dos grupos da Força B, pré-classificados, resolva passar para a Força A, será dado este direito ao próximo na ordem de colocação e assim sucessivamente.

§ 4º - Apenas o Vencedor (1º lugar) da chula e os 1º, 2º e 3º colocados das modalidades, intérprete solista vocal, declamação, danças gaúchas de salão, estarão automaticamente classificados para a fase final do ano seguinte, sem precisar participar das fases regionais e inter-regionais.

§ 5º - Nas Regiões em que houver a realização da etapa regional, as classificações serão de acordo com o número de concorrentes (que se apresentarem), conforme quadro abaixo:

- De 7 a 9 concorrentes, classificam-se, 7 (sete);
- De 10 a 13 concorrentes, classificam-se, 8 (oito);
- De 14 a 16 concorrentes, classificam-se, 9 (nove);
- De 17 a 19 concorrentes, classificam-se, 10 (dez);
- De 20 a 22 concorrentes, classificam-se, 11 (onze);
- E assim sucessivamente em todas as modalidades.

§ 6º - Quando ocorrer o previsto no parágrafo 5º, deste artigo, deverá ser encaminhado ao MTG, declaração assinada pelo Coordenador Regional e por um Conselheiro da Região, atestando o número de participantes que efetivamente se apresentaram na Fase Regional.

§ 7º - Nas inter-regionais quando o número de participantes for ímpar, na modalidade que prevê classificatória e final, será feito o arredondamento para mais um concorrente (ex. 21 concorrentes, 50% = 10,5 = 11 classificados).

§ 8º - Nas etapas regional e inter-regional, quando a quantidade de inscritos não atingir o número previsto para a classificação naquela modalidade, poderá ser dispensada a apresentação, sendo considerados classificados, para a etapa seguinte, a critério da RT e do MTG, respectivamente.

§ 9º - Na etapa final deverão estar inscritos, no mínimo, 3 (três) participantes na modalidade.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Não sendo alcançado este número, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, convidar os inscritos para apresentarem-se a título de demonstração, devendo os mesmos receber troféus de participação especial.

Art. 12º - Caberá ao Patrão de cada entidade filiada, ou pessoa por ele indicada, providenciar, junto à Coordenadoria Regional, a inscrição de seus participantes na primeira etapa (Regional), obedecendo-se as determinações e a data estabelecida no Encontro Regional e observando-se as normas deste Regulamento.

Art. 13º - Os Coordenadores Regionais deverão enviar as fichas de inscrição dos classificados na etapa regional, com o relatório do Encontro Regional, conforme o artigo 3º item IV deste Regulamento, até o dia 25 de julho, impreterivelmente, à Secretaria Geral do MTG.

Art. 14º - A Segunda etapa será organizada, programada e executada pelo MTG, com o apoio da RT que se habilitar como sede da inter-regional, ficando sob a responsabilidade desta, toda a infraestrutura pré-estabelecida pelo MTG a quem cabe vistoriar e aprovar o local.

§ 1º - As datas de realização das Inter-regionais do ano seguinte serão definidas pelos Coordenadores com a homologação do Conselho Diretor, atendendo à demanda das RTs quanto ao interesse de realização.

§ 2º - Todas as Inter-regionais, obrigatoriamente, serão realizadas até 20 (vinte) dias antes da data estabelecida para a final do ENART.

§ 3º - Em consequência da sistemática de organização das RT's que integrarão cada uma das Inter-regionais, é livre o pleito para sediar o evento.

Art. 15º - A terceira etapa será realizada em local definido pela Diretoria do MTG, de acordo com as conveniências técnicas e financeiras, até o quarto final de semana do mês de novembro.

Art. 16º - Os concursos do ENART serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:

I - danças tradicionais (Forças A e B);

II- chula (só para homens);

III - gaitas (incluindo Gaita Cromática de Fole ou Acordeon Cromático (*sistemas B-Griff e C-Griff*));

IV - violino ou rabeca;

V - violão;

VI - viola;

VII - conjunto instrumental;

VIII - conjunto vocal;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

IX - intérprete solista vocal;

X - trova galponeira;

XI - declamação;

XII - pajada;

XIII - concurso literário gaúcho;

XIV - caso gauchesco de galpão;

XV - danças gaúchas de salão.

§ 1º - Paralelo ao concurso de danças tradicionais, Força A, desenvolver-se-ão os seguintes concursos:

- a) Criação coreográfica para entrada.
- b) Criação coreográfica para saída.
- c) Conjunto musical de danças tradicionais.
- d) Melhor música inédita de coreografia.

§ 2º - Os concursos de Declamação e Intérprete Solista Vocal serão divididos em masculino e feminino.

§ 3º - O concurso de gaitas se desdobrará nas modalidades de:

- I - Gaita piano;
- II - Gaita cromática de fole ou Acordeon cromático;
- III - Gaita de botão até 8 (oito) baixos;
- IV - Gaita de botão mais de 8 (oito) baixos;
- V - Gaita de boca;
- VI - Bandoneon.

§ 4º - O concurso de trova galponeira se desenvolverá nas seguintes modalidades:

- I - Campeira (Mi Maior de Gavetão);
- II - Martelo;
- III - Estilo Gildo de Freitas.

§ 5º - O concurso literário gaúcho se desenvolverá nas seguintes modalidades:

- I - Poesia;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

II - Conto.

§ 6º - Em todas as etapas, nas modalidades individuais, não existirá segunda chamada na ordem de apresentação. O candidato que não estiver presente no momento da chamada será eliminado da prova, exceto quando a ausência for justificada pelo patrão ou coordenador, conforme a etapa, o que resulta em troca na ordem de apresentação a critério da comissão avaliadora.

Capítulo V

DAS COMISSÕES AVALIADORAS E DE REVISÃO

Art. 17º - Na primeira etapa (regional), os integrantes das Comissões Avaliadora e Revisora serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, conforme artigo 10, inciso I.

§ 1º - Para fazer parte da lista de Avaliadores do MTG, é obrigatório, além do conhecimento técnico, haver participado do Curso de Formação Tradicionalista (CFOR).

§ 2º - As comissões, avaliadora e revisora, serão constituídas por no mínimo 3 (três) e 1 (uma) pessoas respectivamente, de reconhecida capacidade nos assuntos para os quais a sua colaboração foi solicitada cabendo a cada comissão a escolha de seu presidente. Os nomes dos integrantes destas Comissões deverão ser submetidos ao Conselho Diretor.

§ 3º - Compete aos presidentes das Comissões Avaliadoras:

I - Cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento, orientando os trabalhos da Comissão.

II - Na modalidade Danças Tradicionais forças A e B, o posicionamento dos avaliadores fica a cargo dos diretores da respectiva força.

III - Pilchar-se adequadamente, dando exemplo aos avaliadores e participantes.

§ 4º - As Comissões Revisoras serão indicadas pela Diretoria do MTG e apenas acompanharão os trabalhos de avaliação, sem neles interferir e farão à revisão das planilhas para conferência de possíveis erros de preenchimento, antes de entregá-las na secretaria. Qualquer interferência da comissão revisora nas notas atribuídas pelos avaliadores (exceto erros formais) será passível de análise de ordem ética e disciplinar.

§ 5º - Somente na etapa final do ENART, na modalidade de danças tradicionais, força A e B, a comissão revisora, ao detectar ou perceber indícios claros de equívoco, poderá indicá-lo à comissão organizadora artística do evento, que poderá utilizar recursos de vídeo, utilizando equipamento oficial do evento, para verificar e, se necessário, corrigir equívoco cometido por avaliador.

§ 6º - É de responsabilidade do Vice-presidente Artístico ou quem ele determinar, a revisão



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

final dos resultados após a digitação, antes da divulgação dos mesmos.

Art. 18º - Na segunda e terceira etapas (inter-regional e final), as comissões avaliadoras e revisoras serão constituídas por, no mínimo, 3 (três) e 1 (uma) pessoas respectivamente, de reconhecida capacidade, indicadas pelo MTG, cabendo a cada comissão a escolha de seu presidente.

§ 1º - Na etapa final e finalíssima, da modalidade de danças tradicionais Força A, serão no máximo 21 (vinte e um) avaliadores, assim distribuídos: Interpretação artística até 5 (cinco); Correção Coreográfica até 4 (quatro); Harmonia de Conjunto até 4 (quatro); Grupo Musical até 3 (três); Entrada e Saída 3 (três); Indumentária até 2 (dois). Além dos avaliadores, PODERÁ HAVER um revisor para cada um dos seguintes quesitos: correção coreográfica, interpretação artística, harmonia de conjunto e grupo musical.

§ 2º - Nas fases, final e finalíssima, se houver mais que três avaliadores em cada quesito nos quesitos de Correção Coreográfica, Harmonia de Conjunto e Interpretação Artística, serão descartadas as notas dos avaliadores que atribuírem a MAIOR e a MENOR nota dos seus respectivos quesitos. Serão computadas apenas as demais notas atribuídas pelos demais avaliadores.

§ 3º - Fica vedada a presença de avaliadores com parentesco de primeiro grau ou cônjuges, avaliando a mesma modalidade ao mesmo tempo, mesmo que em quesitos distintos.

§ 4º - Para modalidade de Danças Tradicionais Forças B, na final e finalíssima, a comissão avaliadora será composta por até 2 avaliadores por quesito; Interpretação artística; Correção Coreográfica; Harmonia de Conjunto; Grupo Musical; Indumentária.

Capítulo VI

DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 19º - A Comissão Avaliadora atribuirá nota aos participantes, empregando os critérios estabelecidos para cada concurso.

§ 1º - Ao proceder a avaliação, a comissão analisará, detalhadamente, o uso correto da indumentária gaúcha completa, individual ou coletivamente, podendo penalizar com até 2 (dois) pontos da nota final, o participante, inscrito, que não esteja adequadamente “pilchado”, de acordo com as “diretrizes” traçadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho. O grupo musical das danças tradicionais não necessita estar com o mesmo traje do grupo de danças, mas deverá ser avaliado nos requisitos do traje que estiver usando.

§ 2º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades, são critérios de desempate os



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

seguintes:

A) Danças Tradicionais:

- 1º) maior nota de correção coreográfica;
- 2º) maior nota de interpretação;
- 3º) maior nota de harmonia;
- 4º) maior nota do musical, na avaliação paralela da modalidade;

B) Chula:

- 1º) maior nota atribuída aos passos (soma de todos);
- 2º) menor número de toques na lança
- 3º) menor desconto de passos imperfeitos;
- 4º) uso de esporas.

C) Declamação:

- 1º) interpretação da mensagem;
- 2º) fundamentos da voz;
- 3º) expressão corporal;
- 4º) fidelidade ao texto.

D) Trova Galponeira:

1º) o concorrente que tiver a menor soma de erros (rima quebrada ou repetida, metrificacão do verso ou deixa, fidelidade ao tema, ritmo e dicccão);

2º) sorteio, na presença dos envolvidos e do Coordenador Regional.

E) Pajada:

1º) o concorrente que tiver a menor soma de erros (metrificacão dos versos, fidlidade ao tema, rima, dicccão, ritmo e pausa);

2º) sorteio, na presença dos envolvidos e do Coordenador Regional.

F) Danças Gaúchas de Salão:

- 1º) maior nota de Correção Coreográfica,
- 2º) maior nota de Interpretação,
- 3ª) maior nota de Ritmo/Harmonia,



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

4º) maior nota de Criatividade.

G) Demais modalidades: De acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor;

§ 3º - O empate será constatado no cálculo da nota final, considerados os milésimos (três casas após a vírgula).

§ 4º - Em caso de, após todas as alternativas o empate se mantiver, o resultado será definido por sorteio na presença dos envolvidos e do coordenador regional.

Art. 20º - A ordem de apresentação dos participantes, em cada modalidade, será determinada por sorteio, realizado na sede do MTG, nas seguintes condições:

- a) Para a Etapa inter-regional: Na primeira terça-feira do mês de agosto, às 17 (dezesete) horas, para todas as inter-regionais.
- b) Para a Etapa final: Em data a ser estabelecida pela Diretoria do MTG, devendo ocorrer com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da referida etapa.
- c) Após divulgada a ordem de apresentação, em todas as etapas, não poderá ser alterada, exceto quando houver coincidência de horários de apresentação de concorrentes individuais que participam também de grupos de dança, e nesse caso, dar-se-á preferência no horário para as modalidades coletivas.

Parágrafo único - Excetuam-se desta previsão as modalidades de chula, trova, pajada e danças de salão na etapa coletiva, ficando o sorteio das duplas (chula, pajada e trovas) e dos grupos (danças de salão) a cargo das comissões avaliadoras.

Art. 21º - Para todos os concursos, inclusive entradas e saídas dos grupos de danças tradicionais, os ritmos/gêneros musicais permitidos serão: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada, canção, chacareira, terol e zamba. Não serão permitidas alterações de ritmo/gênero das composições originais.

§ 1º - A execução de ritmo/gêneros musicais (ou de ritmos que lhes alterem a característica regional) não constantes nestes reconhecidos como tradicionais e ou a troca de ritmo/gênero das composições originais e ou a não apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do concorrente individual ou coletivo.

§ 2º - Mediante a prévia autorização através de entrega de pesquisa prevista no § 2º do Art. 19, poderão ser utilizados outros gêneros musicais, exclusivamente nas entradas e saídas das danças tradicionais, quando se tratar de homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho (índia, portuguesa, açoriana, espanhola, negra, luso-brasileira (birivas), alemã e italiana) e ou regional/federação. A não apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do grupo



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

concorrente.

Art. 22º - Somente serão permitidos, nos concursos, quer sejam individuais ou coletivos, o uso dos seguintes instrumentos musicais: violão, viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeca, gaitas, bandoneon, pandeiro e serrote musical.

§ 1º - Para as coreografias de entrada e saída, os grupos de dança poderão utilizar, além dos instrumentos permitidos para as danças tradicionais, usar outros DOIS instrumentos, entre os seguintes: cajon (pode ser tocado com as mãos, baqueta, vassourinha, sendo permitido o uso de pedal de bumbo), cajon wood, baixo acústico, prato de ataque (considerado como prato de ataque, qualquer prato a fim de realizar ataque ou condução), carrilhão e bombo leguero (utilizado apenas nos seguintes gêneros musicais: zamba, chacareira e ou chamamé). A infração deste artigo acarretará desconto de 0,2 na nota final da avaliação do grupo que utilizou.

§ 2º - Admite-se, também, o uso de outros instrumentos necessários à homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho e ou regional, desde que a música escolhida seja coerente e compatível com a proposta coreográfica aprovada com apresentação de pesquisa e embasamento histórico, materiais estes que devem ser remetidos ao MTG RS, até 30 (trinta) dias antes do evento, para que sejam analisados previamente pela Comissão Avaliadora e Vice-presidência artística. A utilização do instrumento sem a apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do grupo concorrente. Esta regra aplica-se também para os concursos de intérpretes solista vocal masculino e feminino, conjunto instrumental e conjunto vocal.

§ 3º - Quando o conjunto musical executar letras não constantes nas publicações oficiais do MTG RS, deverá apresentar à comissão avaliadora pesquisa juntamente com uma cópia física da(s) página(s) do(s) livro(s) onde a pesquisa foi realizada, exceto para as danças cuja música seja de livre escolha, quando os concorrentes deverão apresentar apenas uma cópia física simples da letra a ser executada antes do início da apresentação do grupo. O não cumprimento deste parágrafo implicará do desconto de 0,05 na avaliação da música em questão.

Art. 23º - O número de componentes dos grupos nas apresentações deverá ser:

I - Para a modalidade de Danças Tradicionais Forças A e B:

- a) Grupo Instrumental - mínimo de 1 (uma) gaita e 1 (um) violão, executando, com acompanhamento vocal, totalizando no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) integrantes, sendo que, acima de 5 (cinco) integrantes, 1 (um) deverá, além de ter o Cartão Administrativo de Músico, ter seu CIT oriundo de uma entidade com sede na região da qual a entidade representada faz parte. Acima de 6 (seis) integrantes, 1 (um) deverá, além de ter o Cartão Administrativo de Músico, ter seu CIT oriundo de uma entidade com sede na região da qual a entidade representada faz parte, e 1 (um) ter seu CIT vinculado a entidade



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

representada, totalizando 2 (dois) músicos da região.

- b) Grupo de Danças Força A - mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) pares ou 24 integrantes e para Entrada e Saída, o máximo de 16 (dezesesseis) pares ou 32 (trinta e dois) integrantes, respeitando-se a idade regulamentar.
 - c) Grupo de Danças Força B - mínimo de 5 (cinco) e máximo de 12 (doze) pares ou 24 dançarinos.
 - d) No espaço reservado para apresentação das “Danças Tradicionais”, somente poderão permanecer os integrantes do grupo de danças, do conjunto instrumental e vocal, o Patrão da entidade, o Instrutor, o Coreógrafo e os responsáveis artísticos inscritos (até 3 (três) pessoas), desde que todos estejam devidamente pilchados conforme o regulamento/diretriz de indumentária e serão avaliados no quesito indumentária. Os demais acompanhantes, não inscritos, como Conselheiros(as), Coordenador(a) Regional, Vice-coordenador(a) Regional e Diretor(a) Artístico Regional, caso não estejam devidamente pilchados, caberá à comissão avaliadora de indumentária emitir um parecer orientativo, não podendo descontar do grupo que os mesmos estão acompanhando.
 - e) Nas apresentações de entrada e saída dos grupos das danças tradicionais, sejam executadas apenas e tão somente dentro do espaço definido para tal, neste caso o tablado, não podendo haver interação de mais dançarinos fora da área demarcada para a apresentação, bem como de outras pessoas, de modo que não ultrapasse o número máximo de dançarinos permitidos, podendo haver inclusão ou troca de integrantes durante a execução da entrada e saída. Nas danças tradicionais, é permitido entre uma e outra dança, revezamento e/ou a inclusão dos dançarinos, sendo considerado o limite mínimo e máximo, a partir do momento em que o grupo musical inicie a execução da dança.
- 1) Conselheiros, Coordenador Regional, Vice Coordenador Regional e Diretor Artístico Regional poderão acompanhar o grupo dentro do espaço determinado, desde que todos estejam pilchados conforme regulamento/Diretriz de indumentária.

II - para a modalidade de Conjuntos Vocais: no mínimo 3 (três) elementos e 3 (três) vozes distintas, valorizando-se especialmente os arranjos, totalizando no máximo 10 (dez) integrantes;

III - para a modalidade de Conjuntos Instrumentais: no mínimo 3 (três) instrumentistas executando, com 1 (uma) gaita, 1 (um) violão e outro dos previstos no artigo 22, § 2º, totalizando no máximo 8 (oito) integrantes.

Parágrafo único - O não cumprimento ensejará a desclassificação dos concorrentes.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Seção II

Do Concurso de Danças Tradicionais

Art. 24º - As danças tradicionais que farão parte do ENART, são as seguintes:

Bloco 1: Anu, Cana Verde, Chote de Sete Voltas, Chote de “Quatro Passi”, Pau de Fitas e Sarraballo, Tirana do Ombro(para 2026);

Bloco 2: Balaio, Chimarrita, Caranguejo, Rilo, Quero Mana, Tatu (Castanholas), Valsa da mão Trocada (para 2026);

Bloco 3: Chico Sapateado, Chimarrita Balão, Chote Carreirinho, Meia Canha, Maçanico, Tirana do Lenço, Vanerão Sapateado (para 2026);

Bloco 4: Chote de Duas Damas, Roseira, Rancheira de Carreirinha, Chote Inglês, Pezinho, Havaneira Marcada, Tatu de Volta no Meio.

§ 1º - O número de repetições das coreografias das Danças Tradicionais Gaúchas será de, no mínimo, o prescrito na última edição do Livro de DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS do MTG-RS, conforme lei estadual nº 12.372, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005, livro Bailes e Bailares (J. C. Paixão Cortes) do MTG-RS e Livro Passos & Compassos das Danças Gaúchas (José Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto de Oliveira).

§ 2º - A cada ano irão a sorteio, para apresentação no concurso, 3 blocos, totalizando 21 (vinte e uma) danças, colocadas em três urnas.

- a) Na primeira urna serão colocadas as seguintes danças: Anu, Quero Mana, Sarraballo, Chimarrita, Maçanico, Chote de “Quatro Passi”, Chote Inglês e Tirana do Ombro.
- b) Na segunda urna serão colocadas as seguintes danças: Pau-de-Fitas, Roseira, Meia Canha, Rilo, Balaio, Cana Verde, Caranguejo e Valsa de Mão Trocada.
- c) Na terceira urna serão colocadas as seguintes danças: Rancheira de Carreirinha, Tirana do Lenço, Chimarrita Balão, Chico Sapateado, Tatu de Volta no Meio, Tatu, Pezinho, Chote Carreirinho, Chote de Duas Damas, Havaneira Marcada, Chote de Sete Voltas e Vanerão Sapateado.

§ 3º - Os participantes apresentarão, obrigatoriamente, na Força A, 3 (três) danças sorteadas entre as definidas pelos blocos para o ano (art. 24, § 8º), devendo ser uma de fila, uma de roda e uma de pares independentes. A Força B, sorteará 3 (três) danças entre as 9 (nove) indicadas pelo grupo, no momento do sorteio, sendo 3 indicações de roda (sorteia uma), 3 indicações de fila (sorteia uma) e 3 indicações de pares independentes (sorteia uma), dentre as 28 danças indicadas neste Regulamento.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

§ 4º - O sorteio será realizado somente por um par de dançarinos junto à Comissão Avaliadora, 25 (vinte cinco) minutos antes da apresentação.

§ 5º - A etapa final será organizada da seguinte forma para a força A e B:

I - Os 40 grupos serão divididos em 5 (cinco) blocos de 8 (oito) grupos, formados por sorteio semidirigido.

II - Para a Força A, os 5 (cinco) grupos da Força A (1º ao 5º) pré-classificados do ano anterior serão considerados “cabeça de chave”, compondo o seu bloco por sorteio. Para a Força B, os cinco grupos da Força B (2º ao 6º) pré-classificados do ano anterior serão considerados “cabeça de chave”, compondo o seu bloco por sorteio.

III - Os demais 35 grupos classificados serão divididos por sorteio aleatório compondo os 5 (cinco) blocos.

IV - Cada um dos 5 (cinco) blocos constituirá um conjunto independente, classificando-se 4 (quatro) grupos de danças para a etapa finalíssima.

V - O dia e a hora de apresentação de cada bloco, na ordem sequencial, serão definidos pela diretoria do MTG, conforme melhor convir à organização do evento.

§ 6º - As notas obtidas na etapa final (classificatória), não se transferem para a etapa finalíssima. Todos os classificados terão a mesma condição na última etapa.

§ 7º - Na etapa inter-regional e na etapa final, os grupos de danças das forças A e B não poderão repetir as danças apresentadas na fase classificatória. Para a força B, os grupos poderão alterar as 6 (seis) danças restantes indicadas para sorteio.

§ 8º - Para o concurso de “DANÇAS TRADICIONAIS”, no ano de 2025 não irá a sorteio o Bloco 3, no ano de 2026 não irá a sorteio o Bloco 2, no ano de 2027 não irá a sorteio o bloco 1, no ano de 2028 não irá a sorteio o bloco 4 e assim sucessivamente. Em caso de não realização do evento por algum motivo de força maior, segue a respectiva ordem de ANO/BLOCO.

Art. 25º - Os grupos de danças disporão de 20 (vinte) minutos para sua apresentação, incluindo os tempos de “entrada” e “saída”, contando a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Parágrafo único – Quando forem sorteadas as danças do Pau de Fitas, Meia Canha, Roseira, Anu e Valsa da Mão Trocada o tempo de apresentação será elevado para 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 26º - Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I - Grupo de Danças:

a) correção coreográfica.....3 pontos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

b) harmonia de conjunto.....2 pontos

c) interpretação artística.....4 pontos

II - Grupo Musical:

a) correção musical 0,2 pontos

b) execução musical 0,4 pontos

c) harmonia de conjunto 0,4 pontos

(Tocar e cantar respeitando integralmente a forma tradicional daquela música, observadas as diretrizes, livro de partituras e normas do MTG, sem qualquer deturpação que comprometa a origem da música executada, especialmente com acréscimos ou supressões, que descaracterizam a forma original e interpretações não condizentes).

§ 1º - Na avaliação da música que compõe a nota final do grupo de dança, haverá gradação entre 0,0 e o 1,0 na soma total dos quesitos avaliados. É facultada a criação de sub quesitos com seus respectivos descontos (na segunda ou terceira casas decimais) a fim de tornar mais objetiva a avaliação e de fácil entendimento para o avaliador, músicos, instrutores e patronagem das entidades.

§ 2º - Os Grupos Musicais deverão tocar e cantar respeitando integralmente a forma tradicional de cada música/dança, observadas as diretrizes, notas de instrução, manual de danças última edição, livro de partituras e normas do MTG), sem qualquer deturpação estilística e folclórica que comprometa a origem da música executada, especialmente com acréscimos ou supressões, que descaracterizam a forma original e interpretações não condizentes. A metodologia de avaliação do acompanhamento musical será definida pelo departamento de Música do MTG através de NOTA DE INSTRUÇÃO, disponibilizada publicamente através dos canais e vias oficiais do MTG RS.

§ 3º - As “entradas” e “saídas”, exclusivamente para Força A, serão avaliadas separadamente, na classificatória da etapa final, por comissão específica, observando-se especialmente os seguintes quesitos:

a) Comprometimento Coreográfico com a Tradição Gaúcha: diz respeito à coerência com o que foi apresentado na proposta coreográfica, considerando seu compromisso com o tradicionalismo e a tradicionalidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o que apregoa a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho, isto é, a transposição do tema apresentado anteriormente (por meio do descritivo encaminhado pelo grupo e/ou coreógrafo) para o movimento a ser apresentado em cena;

b) Interpretação Artística: diz respeito à expressividade do dançarino ao realizar os movimentos propostos pela coreografia. É a qualidade e a intencionalidade do movimento



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

que expressa as sensações transformando-as em ações, traduzidas na maneira como o corpo se move no espaço cênico, individualmente ou em grupo, e assim estabelecendo as relações propostas pelo contexto da composição;

- c) Espaço Cênico: diz respeito ao território onde acontece a cena ou a encenação, que poderá vir a ser estruturada e animada pelos elementos que contribuem para a apresentação, ou seja, a ambientação visual e sonora: cenografia, iluminação, figurinos, acessórios, sonoplastia e música. Esses dão vida ao espaço cênico, que recebe a atuação dos dançarinos nas coreografias;
- d) Conjunto Harmônico: diz respeito à combinação perfeita dos diferentes elementos artísticos, isto é, a cuidadosa (re)união dos sons, ruídos, movimentos, interpretações, figurinos, cenários, iluminação, aromas, incluindo atuação do grupo de dançarinos no trabalho integrado; enfim, tudo aquilo que é convocado para dar sentido à cena.

§ 4º - Será desclassificado do ENART, em todas as etapas, o grupo de danças que:

- a) Manusear armas de fogo, armas brancas ou réplicas de armas constituídas de material metálico e que possam causar ferimentos ao portador ou qualquer outra pessoa na realização das coreografias, exceto na execução de danças folclóricas tradicionais reconhecidas pelo MTG;
- b) Criarem coreografias de protesto ou com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho; Atentarem contra a moral e os bons costumes promovendo manifestações de protestos ostensivos, como vaias, gestos obscenos, apupos, dirigidos a autoridades, organizadores, comissões de trabalho ou avaliadores.

“Nenhum elemento do cenário poderá permanecer sobre o tablado dedicado à execução das danças e aqueles que permanecerem no entorno do tablado não poderão possuir altura superior a um metro, evitando prejudicar a visão das pessoas sentadas nas arquibancadas ou que se encontrarem em pé no entorno do tablado.

É proibido o uso de qualquer material pirotécnico, que utilize fogo, fumaça ou qualquer forma de explosão.

Fica proibida a colocação prévia de material cenográfico, utilizado para as entradas e saídas, no interior dos locais das apresentações do grupo. Todo o material será introduzido no local das apresentações nos momentos que antecedem a apresentação do grupo de danças.”

§ 5º- A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos, não podendo interferir no andamento das demais apresentações, na visibilidade dos avaliadores e público presente, e nem prejudicar as condições do tablado devendo



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

este, ser entregue limpo e varrido quando necessário, tudo dentro do estabelecido para apresentação, sob pena de penalização no tempo e/ou desclassificação.

§ 6º - Deverá ser remetido ao MTG, até 30 (trinta) dias antes da etapa final um descritivo das coreografias de entrada e saída, podendo acompanhar um vídeo, para que sejam analisados previamente pela Comissão Avaliadora e editado um folheto explicativo para o público.

§ 7º - A escolha do melhor Conjunto Musical da modalidade de Danças Tradicionais, Força A e Força B, será paralela à apresentação dos referidos grupos, na classificatória da etapa final, com planilha própria para este fim. Podendo ser utilizada a mesma comissão avaliadora. Conforme os seguintes quesitos:

- a) Interpretação.....0,5 pontos
- b) Arranjos.....0,5 pontos
- c) Correção.....2 pontos

§ 8º - As “músicas inéditas” das entradas e saídas, exclusivamente para Força A, serão avaliadas separadamente, na classificatória da etapa final, por comissão específica, observando-se especialmente os seguintes quesitos:

- a) Letra.....4 pontos;
- b) Melodia.....3 pontos;
- c) Arranjo.....2 pontos;
- d) interpretação.....1 ponto.

I - Para concorrer, os grupos finalistas devem formalizar a inscrição antecipadamente, e no dia da apresentação entregar a letra da composição a ser avaliada.

§ 9º - Durante a apresentação das danças tradicionais é proibida a marcação de palco por meio de quaisquer objetos que se localizem dentro ou fora do tablado. Se utilizado, acarreta a desclassificação do grupo.

§ 10º - A escolha da melhor indumentária, modalidade de Danças Tradicionais, Força A e Força B, será paralela à apresentação dos referidos grupos, na classificatória da etapa final. Conforme os seguintes quesitos:

- a) Tradicionalidade.....3,0 pontos
- b) Harmonia entre o par.....2,0 pontos
- c) Harmonia individual e plástica.....3,0 pontos
- d) Correção.....2,0 pontos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Seção III

Do Concurso de Chula

Art. 27º - A classificação dos participantes dar-se-á da seguinte forma:

I - Nas etapas regional e inter-regional e na primeira etapa da fase final: cada concorrente executará 07 (sete) passos;

II - A primeira etapa da fase final será dividida por blocos, sendo BLOCO A, BLOCO B e BLOCO C. Cada bloco com 12 chuleadores, onde o sorteio para a composição dos blocos será realizado da seguinte forma:

- Serão colocados os nomes em ordem de classificação dos três primeiros colocados em cada inter-regional e serão sorteados os BLOCOS A, B OU C para cada um conforme a sua classificação, sendo estes chuleadores os “cabeças de chave dos blocos. Após a formação dos blocos com os “cabeças de chave”, os demais chuleadores serão sorteados de modo geral, sorteando os demais concorrentes um por cada bloco até concluir a formação dos blocos;
- Serão classificados para a fase semi-final os três primeiros colocados de cada bloco, mais as três maiores notas seguintes no geral dos blocos A, B e C juntos.

III - Na segunda etapa da fase final cada concorrente executará 8 (oito) passos;

IV - Na finalíssima, cada concorrente executará 10 (dez) passos.

Art. 28º - A dança da chula é identificada e caracterizada pela execução de sapateios, e movimentos sobre a lança. A principal característica da dança da chula, é o desafio ao seu oponente, e fazendo movimentos com o principal objetivo “NÃO TOCAR NA LANÇA”.

§1º - Será atribuído até 10 (dez) pontos por passo executado por cada participante. Na avaliação, será levado em consideração os seguintes quesitos, preferencialmente:

- Criatividade;
- Interpretação;
- Dificuldade;
- Execução.

Os critérios englobam preferencialmente:

Criatividade - todos elementos diferenciadores que o concorrente utilizar durante sua apresentação do passo e na sua performance;

Intepretação - expressão, postura cênica, caracterização, personalidade, postura corporal,



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

expressão corporal, contexto, movimento de palco, respeito ao oponente, ao público e aos avaliadores, enfim todos os elementos que caracterizam a representação artística do concorrente;

Dificuldade - destreza, rapidez, explosão dos movimentos de todo o corpo e do sapateio, bem como a proximidade da lança, ou seja, todos os elementos que expressem a agilidade do concorrente;

Execução - clareza e limpidez do sapateio e dos movimentos de corpo, que demonstrem preparo e qualidade técnica do concorrente em todos os elementos de sua dança.

§ 2º - Perderá a TOTALIDADE DOS PONTOS do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

- a) Repetir o passo já apresentado por si ou por seu oponente;
- b) Executar figuras que não representem a tradicionalidade da dança da chula tais como: salto mortal, parada de mão, estrelinha, cambalhota.
- c) Ultrapassar 16 (dezesesseis) compassos musicais na execução do passo;
- d) Não concluir pelo menos 50% do passo.

e) Utilizar acessórios que descaracterizem a tradicionalidade da dança da chula tais como: objetos móveis, instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, com exceção a facas e adagas conforme descrito no art. 28, nas considerações gerais.

Considerações Gerais: Quando o chuleador executar mais de 50%, mas não concluir o passo, fica determinado que o avaliador desconte a totalidade dos pontos em imperfeição (3 pontos) e ritmo (2 pontos). E a proporção dos possíveis erros que possa vir a acontecer. É permitido o uso de facas e adagas na categoria adulta. Além disso, também é permitida a utilização de adereços e acessórios tradicionais da cultura gaúcha, que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que sejam utilizados durante toda sua apresentação.

§ 3º - Perderá PARTE DOS PONTOS do passo o participante que:

- a) Tocar na lança: até 3 pontos;
- b) Executar passo com imperfeição: até 3 pontos;
- c) Perder o ritmo, ou execução musical: até 2 pontos.
- d) Executar passo caracterizado como variante: até 1,0 ponto.
- e) Erro preparação na execução da musica: até 1,0 ponto (após os 16 compassos da preparação e a cada 4 compassos ultrapassados será descontado 0,25 pontos).

Desconto Extra: Não entendo a comissão pela desclassificação do chuleador, descontar-se-á 3 pontos do participante que adotar conduta de comportamento indecoroso ao oponente, comissão



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

avaliadora ou ao público, bem como deixar de manter a distância de 1 (um) metro da lança enquanto estiver no momento da apresentação do seu oponente. Enquadra-se também se o concorrente estiver com mais de um acompanhante/instrutor dentro do tablado (exceção ENART).

§ 4º - Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical.

§ 5º - Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 16 (dezesesseis) compassos a partir do inícios da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os quatro (4) últimos compassos. O concorrente poderá executar passos de 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula. Eventual descumprimento será objeto de desconto conforme § 1º e § 2º. A chula poderá ser dançada em ritmos de vaneira ou rancheira.

§ 6º - Na fase classificatória dos 36 finalistas e na fase semifinal da chula não haverá saudação por meio de verso ou música antes da preparação do passo. Na fase finalíssima da chula será livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e/ ou do último passo, efetuar breve saudação, por meio de verso ou de música da cultura gaúcha.

§ 7º - Indumentária: os concorrentes da modalidade chula adulto, poderão utilizar a obra “tropeirismo Biriva” de João Carlos paixão cortes, para confeccionar seus trajes de resgate histórico, o traje atual (bombacha) seguirá as diretrizes aprovadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho. A indumentária que o concorrente se propor à se apresentar, terá que ser mantida até o final da sua apresentação. Caso isso não ocorra o concorrente será penalizado com até -2 pontos na nota final.

§ 8º - Exclusivamente na final do Enart não será permitido acompanhante/instrutor no palco (área reservada para a apresentação) para acompanhar a apresentação do chuleador.

§ 9º - Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora, sendo ela soberana em sua decisão.

Seção IV

Dos Concursos de Gaitas

Art. 29º - Nos concursos de gaitas, em suas diversas modalidades, os participantes apresentarão uma música sorteada, no momento da apresentação, entre 3 (três) gêneros entregues para a comissão.

Art. 30º - Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

I - execução.....3 pontos

II - interpretação.....3 pontos

III - dificuldade no arranjo.....1 ponto



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

IV - ritmo.....2 pontos

V - postura cênica.....1 ponto

§ 1º - Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

§ 2º - O participante disporá de 4 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar este tempo.

§ 3º - Em caso de empate, o desempate será de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

Seção V

Do Concurso de Violino/Rabeca

Art. 31º - No concurso de violino/rabeca, o participante apresentará uma música sorteada no momento da apresentação entre 3 (três) gêneros entregues para a comissão.

§ 1º - O participante poderá utilizar apenas acompanhamento de violão.

§ 2º - Deverá ser observada a posição correta de segurar o instrumento: no peito, se for rabeca; no queixo, se for violino.

Art. 32º - Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

I - execução.....3 pontos

II - interpretação.....2 pontos

III - dificuldade no arranjo.....2 pontos

IV - ritmo.....2 pontos

V - postura cênica.....1 ponto

§ 1º - O participante disporá de 4 (quatro) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

§ 2º - Em caso de empate, o desempate será de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Seção VI

Dos Concursos de Violão e Viola

Art. 33º - Nos concursos de violão e de viola solo, o participante apresentará uma música sorteada no momento da apresentação, entre 3 (três) gêneros entregues para a comissão.

Art. 34º - Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

I – execução.....3 pontos

II – interpretação.....2 pontos

III - dificuldade no arranjo.....2 pontos

IV – ritmo.....2 pontos

V - postura cênica.....1 ponto

§ 1º - O participante disporá de 4 (quatro) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

§ 2º - Em caso de empate, o desempate será de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

Seção VII

Do Concurso de Conjunto Instrumental

Art. 35º - Cada grupo deverá ser composto por um mínimo de 3 (três) e no máximo de 8 (oito) participantes e apresentará duas músicas, sendo as duas de gêneros distintos.

Art. 36º - Será permitido apenas o uso de instrumentos musicais acústicos, típicos de nossa tradição, admitindo-se captadores, vetando-se o uso de pedais.

Parágrafo único - É vedada a inclusão de qualquer acompanhamento vocal.

Art. 37º - A Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

I - harmonia instrumental.....2 pontos

II - ritmo.....1 ponto

III - execução.....3 pontos

IV - criatividade no arranjo.....2 pontos

V - interpretação.....2 pontos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

§ 1º - Os participantes disporão de 8 (oito) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

§ 2º - Em caso de empate, o desempate será de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

Seção VIII

Do Concurso de Conjunto Vocal

Art. 38º - No concurso de conjunto vocal, cada grupo interpretará uma entre 3 (três) músicas de sua escolha, constantes da listagem apresentada à Comissão Avaliadora e escolhida mediante sorteio, 15 (quinze) minutos antes da apresentação, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.

Parágrafo único - Cada grupo disporá de 7 (sete) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar este tempo.

Art. 39º - No concurso de conjunto vocal, que terá o número mínimo de 3 (três) e máximo de 10 (dez) participantes, será analisada a apresentação dentro dos seguintes quesitos:

- I - afinação vocal.....2 pontos
- II - harmonia.....2 pontos
- III - fidelidade à letra.....1 ponto
- IV - ritmo.....1 ponto
- V - interpretação.....2 pontos
- VI - criatividade.....1 ponto
- VII- complexidade do arranjo.....1 ponto

§ 1º - Os grupos participantes deverão entoar em, no mínimo, 3 (três) vozes cantadas distintas, na maior parte da música. E o tempo de solo instrumental deve ser menor que a parte entoada pelo vocal.

§ 2º - Será delimitado um local específico para a apresentação dos conjuntos, garantindo igualdade de palco e sonoridade tanto para o público quanto para os avaliadores.

§ 3º - Em caso de empate, o desempate será de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Seção IX

Do Concurso de Intérprete Solista Vocal

Art. 40º - No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma entre 3 (três) músicas de sua escolha, constantes da listagem apresentada à Comissão Avaliadora, e escolhida mediante sorteio, 15 (quinze) minutos antes da apresentação, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.

§ 1º - Cada solista disporá de 5 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar este tempo.

§ 2º - Somente se realizará classificatória na fase inter-regional quando o número de participantes for superior a 20 (vinte), classificando-se 50% dos participantes de melhores notas para final.

§ 3º - Na fase final, haverá uma eliminatória, classificando os 10 (dez) primeiros colocados em cada categoria, para uma finalíssima quando a música será de livre escolha do(a) solista, não podendo repetir a da eliminatória.

Art. 41º - No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

- I - ritmo.....2 pontos
- II - afinação.....3 pontos
- III - interpretação.....4 pontos
- IV - fidelidade à letra.....1 ponto

§ 1º - O solista vocal não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação.

§ 2º - Em caso de empate, o desempate será de acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

Art. 42º - O acompanhamento instrumental será realizado observando-se o artigo 22º, deste Regulamento.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Seção X

Dos Concursos de Trovas Galponeiras

Art. 43º - Cada um dos participantes realizará intervenções sobre temas sorteados pela Comissão Avaliadora, no momento da apresentação de cada dupla participante, de acordo com a modalidade da trova.

§ 1º - “Trova Campeira (Mi Maior)” - Cada participante interpretará 6 (seis) sextilhas septissilábicas em todas as fases até a classificatória da final e 8 (oito) sextilhas na finalíssima.

§ 2º - “Trova de Martelo” - de acordo com tese aprovada na Convenção de Pedro Osório (1991).

§ 3º - “Trova estilo Gildo de Freitas”: cada concorrente interpretará 5 (cinco) estrofes de 9 (nove) versos ou linhas septissilábicas com interlúdio musical.

§ 4º - Em cada modalidade, na fase classificatória, as duplas serão sorteadas somente no momento da apresentação, após a confirmação dos participantes presentes.

§ 5º - Nas inter-regionais, quando houver uma final, e na finalíssima do ENART, as duplas serão formadas de acordo com as notas decrescentes obtidas por cada concorrente na fase classificatória.

Art. 44º - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, por sextilha apresentada conforme conteúdo e a qualidade poética, dos quais, na avaliação sextilha a sextilha, serão descontados erros nos seguintes quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller.

- a) metrificação dos versos.....2 pontos
- b) fidelidade ao tema (para as modalidades Trova Campeira e Trova Estilo Gildo de Freitas).....2 pontos
- deixa (só para a modalidade Trova de Martelo).....2 pontos
- c) rima, quebrada ou repetida.....4 pontos
- d) dicção.....1 ponto
- e) ritmo.....1 ponto

§ 1º - Somente se realizará classificatória na fase inter-regional quando o número de participantes for superior a 20(vinte), por modalidade, classificando-se 50% dos participantes de melhores notas para a final.

§ 2º - Na fase final, após a etapa classificatória, haverá uma final com 5 (cinco) duplas para cada modalidade e uma finalíssima com 1 (uma) dupla de cada modalidade, sem repetir concorrente.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

§ 3º - Em caso de empate, são critérios de desempate os seguintes:

1º) o concorrente que tiver a menor soma de erros (rima quebrada ou repetida, metrificação do verso ou deixa, fidelidade ao tema, ritmo e dicção);

2º) sorteio, na presença dos envolvidos e do Coordenador Regional.

Seção XI

Do Concurso de Declamação

Art. 45º - No concurso de declamação, cada participante apresentará um entre 3 (três) poemas de sua escolha, constantes de listagem apresentada à Comissão Avaliadora e escolhida mediante sorteio, 10 (dez) minutos antes da apresentação.

§ 1º - Os participantes entregarão à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia impressa do poema sorteado, sem o que, não serão avaliados.

§ 2º - O tema deverá ser de inspiração gauchesca, tendo como base a língua portuguesa, podendo conter termos ou pequenos trechos em espanhol ou outros idiomas de povos formadores da cultura gauchesca.

Art. 46º - A Comissão Avaliadora embasará seus critérios nos seguintes quesitos:

I - Fundamentos da voz

a) Inflexão e impostação da voz.....2 pontos;

b) Dicção.....1 ponto;

II - Transmissão da mensagem poética.....4 pontos;

III - Expressão (facial e gestual).....2 pontos;

IV - Fidelidade ao texto.....1 ponto.

§ 1º - O participante terá o tempo de 9 (nove) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto inteiro que ultrapassar este tempo.

§ 2º - Somente se realizará classificatória na fase inter-regional quando o número de participantes for superior a 20 (vinte), classificando-se 50% dos participantes de melhores notas para a final.

§ 3º - Na fase final, haverá uma eliminatória, classificando os 12 (doze) primeiros colocados em cada categoria, para uma finalíssima.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

§ 4º - Na fase final das inter-regionais, quando houver, e na finalíssima, o poema será de livre escolha do concorrente, não podendo repetir o poema da fase eliminatória (classificatória).

§ 5º - Na finalíssima o tempo para apresentação será de até 12 (doze) minutos, sendo o concorrente desclassificado se ultrapassar este tempo.

§ 6º - O participante terá o tempo de 9 (nove) minutos para sua apresentação, perdendo 1 (um) ponto para cada minuto que ultrapassar.

§ 7º - Em caso de empate, são critérios de desempate os seguintes:

1º) interpretação da mensagem;

2º) fundamentos da voz;

3º) expressão corporal;

4º) fidelidade ao texto.

Seção XII

Do Concurso de Causos Gauchescos de Galpão

Art. 47º - Esta modalidade visa trazer de volta para o convívio artístico gaúcho, a tradição dos bolichos e galpões, onde gaúchos reunidos contavam suas proezas e feitos, sempre usando a tradicional teatralidade do nosso homem do campo, às vezes exagerando nos detalhes, mas sempre falando a verdade.

Art. 48º - Nesta modalidade os participantes terão no máximo 10 (dez) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto inteiro que ultrapassar este tempo.

Art. 49º - O Causo a ser apresentado deverá ser inédito não necessitando ser da autoria do participante.

Art. 50º - O Causo deverá ser essencialmente campeiro, retratando as lides e a vida do homem do campo.

Art. 51º - Esta modalidade deverá ser realizada num ambiente informal e de fácil acesso do público, caracterizando a informalidade dos bolichos e galpões.

Art. 52º - Serão analisados os seguintes quesitos:

I – dicção.....2 pontos

II - teatralidade.....3 pontos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

III - qualidade do caso.....3 pontos

IV - verossimilidade (parecer verdadeiro).....2 pontos

Parágrafo único – Em caso de empate, são critérios de desempate:

1º) as notas mais altas dos quesitos, se seguinte ordem: teatralidade, qualidade do caso, verossimilidade (parecer verdadeiro) e dicção;

2º) sorteio, na presença dos envolvidos e do Coordenador Regional.

Seção XIII

Do Concurso de Pajada

Art. 53º - O concurso de pajada tem a modalidade única de Pajada sem Décima Espinela, em virtude de ser esta estrutura (abbaaccddc) popularizada no Rio Grande do Sul.

Art. 54º - Somente se realizará classificatória na fase inter-regional quando o número de participantes for superior a 20 (vinte), classificando-se 50% dos participantes de melhores notas para afinal.

Parágrafo único - Na fase final, havendo mais de 10 (dez) concorrentes, haverá uma finalíssima com 3 (três) duplas.

Art. 55º - Os versos deverão ser em redondilha maior (septilabos) e as décimas deverão ter rimas na seguinte estrutura: abbaaccddc. A quebra da rima prejudicará circunstancialmente o concorrente.

Art. 56º - A pontuação dos versos dentro da estrofe é livre. O concorrente pode fazer pausas breves a qualquer momento, desde que não altere a métrica dos versos.

Art. 57º - O concurso de pajadas acontece em contraponto, ou seja, entre dois pajadores, intercalando-se as décimas de cada um. O sorteio das duplas será feito minutos antes de iniciar o concurso.

Art. 58º - As pajadas deverão ser acompanhadas por milonga através de violão.

Art. 59º - O total de estrofes a serem avaliadas será de até 5 (cinco) para cada concorrente.

Parágrafo único - Após o total de estrofes da dupla, ambos fazem uma décima “a meia letra” sem valer pontos, apenas como saudação de encerramento. A estrutura da décima “a meia letra” é a seguinte: 1º. AB, 2º. BA, 1º. AC, 2º. CD e 1º. DC.

Art. 60º - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, por estrofe apresentada, conforme o conteúdo e a qualidade poética, dos quais, na avaliação estrofe a estrofe, serão descontados erros nos seguintes quesitos:



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

- I - metrificação dos versos.....até 2 pontos;
- II - fidelidade ao tema.....até 2 pontos;
- III - rima.....até 3,5 pontos;
- IV - dicção.....até 1 ponto;
- V - ritmo.....até 1 ponto;
- VI - pausa.....até 0,5 ponto.

§ 1º - Em caso de empate, são critérios de desempate os seguintes:

1º) o concorrente que tiver a menor soma de erros (rima quebrada ou repetida, metrificação do verso ou deixa, fidelidade ao tema, ritmo e dicção);

2º) sorteio, na presença dos envolvidos e do Coordenador Regional.

Seção XIV

Do Concurso Literário Gaúcho

Art. 61º - No Concurso Literário Gaúcho, nas modalidades conto e poesia, cada participante poderá concorrer com 1 (um) conto e 1 (uma) poesia, inéditos, versando sobre a temática regional gaúcha.

§ 1º - Cada entidade tradicionalista poderá concorrer com apenas 1 (um) trabalho em cada modalidade.

§ 2º - O conto deverá ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) páginas digitadas (tamanho A4), utilizando letra de tamanho 12 ou 14.

§ 3º - A poesia não deverá exceder a 80 (oitenta) versos (ou linhas), rimados ou não.

Art. 62º - Os trabalhos deverão ser encaminhados via internet ao MTG até o dia 30(trinta) de setembro, através das coordenadorias regionais.

§1º - Cada trabalho deve ser remetido em 2 (dois) arquivos, da seguinte forma:

- a) No primeiro arquivo, deve ter como nome o pseudônimo e a modalidade (a palavra “conto” ou “poesia”). No interior deve conter na seguinte ordem: título; pseudônimo do autor, Região Tradicionalista e texto.
- b) No segundo arquivo, deve ter como nome o pseudônimo e a palavra “identificação”. No interior deve conter na seguinte ordem: modalidade (“poesia ou conto”); título, nome completo do autor, número da Matrícula do Cartão Tradicionalista; nome da entidade;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

cidade; Região Tradicionalista e telefone para contato.

§ 2º - A inscrição dos trabalhos, junto ao MTG, é de responsabilidade do Coordenador Regional.

Art. 63º - Para este concurso não haverá etapa classificatória. O resultado será divulgado na etapa final do ENART, cabendo premiação em troféus aos 3 (três) primeiros colocados de cada modalidade.

§ 1º - Os trabalhos serão julgados por comissão nomeada pela Estância da Poesia Crioula.

§ 2º - Os dez melhores contos e as dez melhores poesias ficarão expostas em um palco no centro do pavilhão onde são feitas as mostras culturais e cada texto finalista irá dispor de um painel de 1,2 m x 1,0 m. Os três primeiros (os premiados) ficarão expostos no site do MTG.

Seção XV

Do Concurso de Danças Gaúchas de Salão

Art. 64º - As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do Concurso são:

Bloco 1 - Chote e Milonga

Bloco 2 - Bugio, Polca, Vaneira e Chamarra.

Bloco 3 - Chamamé, Rancheira, Valsa, Terol e Mazurca

Art. 65º - Cada entidade poderá inscrever seus pares representantes para a fase regional, classificando, conforme o que consta no artigo 11, itens I, II e III deste regulamento, para as fases inter-regional e final. Caso não ocorra esta fase (regional), a região poderá indicar até 7 (sete) concorrentes para a inter-regional.

Art. 66º - O Concurso será dividido em 2 (duas) etapas em todas as fases:

I - Na Primeira etapa, os pares deverão se apresentar em grupos de até 5 (cinco) pares (conforme artigo 20 deste regulamento), dependendo do número de participantes. Será sorteada para esta etapa, 1 (uma) dança, entre todos os BLOCOS para cada grupo. Nesta etapa, as 11 (onze) danças estarão em uma única urna. A dança já sorteada pelo primeiro grupo não poderá ser sorteada pelo grupo seguinte e assim sucessivamente até que todos os grupos tenham sorteado a sua dança.

II - Na segunda etapa, os pares deverão apresentar, um a um, 2 (duas) danças, sendo 1 (uma) sorteada do BLOCO1, e outra sorteada entre o BLOCO 2 ou o BLOCO 3, ficando o par livre para a escolha do bloco nesta etapa. Na segunda fase, obrigatoriamente, o par deverá executar a dança não sorteada do bloco 1, e sortear as danças do bloco não escolhido na primeira fase.

III - A seleção das músicas, que os pares dançarão nas 1º e 2º etapas, será de responsabilidade



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

do MTG, sendo que quando os dançarinos sortearem o ritmo vaneira, poderá ser executada vaneira, vaneirão ou vaneirinha, diferenciando os gêneros através do andamento musical e respeitando suas características de cada uma delas.

Art. 67º - A dança do bloco 1 (um) deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

Art. 68º - As danças dos blocos 2 (dois) ou 3 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Art. 69º - O tempo total de apresentação de cada dança é de no máximo 2 (dois) minutos, com exceção do Terol que será executado em um minuto e meio (1,5 min);

Art. 70º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados ou recomendados pelo MTG.

Art. 71º - Cada par participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art. 72º - Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

Blocos 2 e 3 -

Correção Coreográfica.....4 pontos

Interpretação Artística4 pontos

Ritmo e Harmonia do Par.....4 pontos

Criatividade.....4 pontos

Bloco 1 -

Correção Coreográfica.....4 pontos

Interpretação Artística.....4 pontos

Ritmo e Harmonia do Par.....4 pontos

Criatividade.....4 pontos

Dança de Conjunto.....2 pontos

Art. 73º - Na fase inter-regional em que o número de concorrentes a se apresentarem for superior a 20 (vinte), haverá uma classificatória, classificando-se 50% dos mesmos para a fase final que ocorrerá no dia seguinte, ou a critério dos organizadores.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Capítulo VII DOS PRÊMIOS

Art. 74º - Nas duas etapas iniciais não haverá premiação.

Art. 75º - Na etapa final (ou finalíssima, se for o caso) os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, em cada modalidade receberão troféus, com exceção do Grupo de Danças e das Trovas Galponeiras.

§ 1º - Todos os Grupos de Danças que se classificarem para a finalíssima receberão troféus de “FINALISTA”, que lhes serão entregues no momento do sorteio das danças.

§ 2º - Serão agraciadas, com troféus, de acordo com sua classificação, até o terceiro lugar, as coreografias de entrada e de saída.

§ 3º - Os Grupos Musicais, acompanhantes dos Grupos de Danças Tradicionais da Força A e Força B, serão premiados até o terceiro lugar, observado o artigo 26, § 6º deste Regulamento.

§ 4º - Será agraciada com troféu a ser oferecido pela Fundação Cultural Gaúcha - MTG, a Região Tradicionalista que houver participado do ENART na etapa final, obtendo maior número de pontos na classificação geral, e excetuando-se os pontos obtidos pelos grupos de danças.

§ 5º - Havendo empate, no Troféu MARCA GRANDE, será proclamada vencedora, aquela RT que tiver o maior número de participantes, excetuando-se os grupos de danças. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

§ 6º - Receberá troféu especial (grupo mais popular) na etapa final, aquele que obtiver o maior “aplausos” do público, sendo que a definição do vencedor será feita por três pessoas indicadas pela Diretoria do MTG.

§ 7º - Serão premiados com troféus, os 5 (cinco) primeiros colocados na modalidade Danças Tradicionais, força A e B, de acordo com a sua classificação, na finalíssima da última etapa.

§ 8º - O vencedor da modalidade, Chula, receberá além do troféu e da lança que foi utilizada no ENART do respectivo ano, o “troféu amadrinhador de chula” dedicado ao músico/amadrinhador principal que lhe acompanhou na grande final.

§ 9º - Será premiado com o troféu Melhor Amadrinhador, nas categorias masculina e feminina da modalidade declamação, o musicista que mais se destacou durante a realização do concurso, na fase classificatória e na finalíssima, escolhidos pela Comissão Avaliadora, sem o uso de planilhas, através de consenso.

§ 10º - Receberá troféu especial o Trovador mais popular na etapa final, aquele que obtiver o maior “aplausos” do público, sendo que a definição do vencedor será feita pela própria Comissão



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Avaliadora.

§ 11º - A premiação da Trova Galponeira será distribuída de tal forma que o mesmo trovador receba somente um troféu, observado o seguinte:

- a) Definem-se inicialmente os primeiros colocados de cada modalidade, na ordem citada no artigo 43. Se o mesmo trovador estiver classificado em primeiro lugar em mais de uma modalidade, permanece na primeira e sede lugar para o segundo classificado na outra.
- b) Em seguida definem-se os segundos colocados em cada modalidade e aplica-se a mesma metodologia da letra “a”.
- c) Os terceiros classificados em cada modalidade surgirão naturalmente à medida que forem definidos os primeiros e segundos.
- d) Desta forma, na finalíssima, dos 10 concorrentes, 9 receberão troféus.

§ 12 - Serão agraciadas, com troféus, de acordo com sua classificação, até o terceiro lugar, as músicas inéditas das coreografias de entrada e de saída.

§13 - No Troféu MARCA GRANDE as modalidades que somarão pontuação serão: Gaita Piano, Gaita de Botão até 8 Baixos e Mais de Oito Baixos, Gaita de Boca, Bandenon, Acordeon Cromático, Violino e Rabeca, Violão, Viola, Conjunto Instrumental, Conjunto Vocal, Intérprete Solista Vocal Feminino e Masculino, Declamação Feminina e Masculina, Amadrinhador Destaque na Declamação Masculina e Feminina, Poesia, Conto, Trova Mi Maior de Gavetão, Trova de Martelo, Trova Estilo Gildo de Freitas, Trovador Mais Popular, Pajada, Causo, Dança Gaúcha de Salão e Chula. A pontuação conforme a classificação será a seguinte:

- a) 1º Lugar: 5 Pontos;
- b) 2º Lugar: 3 Pontos;
- c) 3º Lugar: 1 Ponto.

Art. 76º - Os participantes classificados em primeiro lugar na etapa Final, em cada uma das modalidades, serão reconhecidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, individual ou coletivamente, como “Campeão Estadual”

§ 1º - Receberá o troféu de “Destaque do Enart ano ...”, a entidade que conquistar mais pontos no somatório de todas as modalidades. Receberão troféus as entidades que ficarem em segundo e terceiros lugares neste somatório.

§ 2º - Havendo empate, prevalecerá a maior pontuação da entidade na Lista Destaque Tradicionalista. Persistindo o empate será realizado sorteio.

§ 3º - Ao grupo vencedor da modalidade de danças tradicionais força A, caberá a



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

responsabilidade a sua entidade e RT, a guarda do troféu rotativo do ENART até a próxima edição da fase final do ENART, devendo os vencedores, fixar-lhe uma plaqueta identificadora contendo o nome da entidade, RT, participantes e ano da conquista.

§ 4º - O Grupo que vencer a modalidade por 3 (três) anos consecutivos ou 5(cinco) anos intercalados, adquire o direito de guarda definitiva do mesmo, ficando seu registro neste regulamento.

Art. 77º - Os vencedores do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, somente terão direito a seus prêmios se forem satisfeitas as normas deste Regulamento e apresentarem-se para recebê-los corretamente “pilchados”.

Art. 78º - Será agraciado, com troféu, de acordo com sua classificação, o grupo que obtiver maior nota na avaliação de indumentária.

Capítulo VIII DAS PENALIDADES

Art. 79º – São penas disciplinares, as quais estão sujeitas as entidades participantes, em caso de infração prevista neste Regulamento:

I - Advertência

II - Suspensão

III - Desclassificação

IV - Eliminação

Art. 80º - As entidades participantes são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por membros de suas patronagens e associados participantes do ENART, em todas as suas etapas, estando sujeitas às penalidades previstas na regulamentação do MTG.

Art. 81º - A pena de advertência será aplicada, por escrito à entidade participante que:

I - desrespeitar ou procurar desacreditar o coirmão;

II - concorrer de qualquer modo para discórdia entre participantes.

Art. 82º - A pena de suspensão de participação no ENART não poderá ser inferior a 1 (um) ano e aplica-se à entidade participante que:

a) em qualquer modalidade, tenha comprometido a imagem do ENART, seus promotores, ou ainda as diversas comissões;

b) não tenham comparecido nas etapas inter-regional e final do ENART, exceto nos casos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

fortuitos ou força maior;

- c) seus dirigentes usarem de inverdades para ludibriar ou denegrir os participantes das comissões;
- d) seja reincidente com falta já punida com advertência;
- e) promoverem seus dirigentes, representantes e/ou concorrentes, manifestações ostensivas de protestos atentatórias à ordem, a moral e aos bons costumes, dirigidas a autoridades, a dirigentes, a organizadores, a Comissões de trabalho ou avaliadores.

Art. 83º - A pena de desclassificação do ENART será aplicada a qualquer momento e em qualquer uma das etapas do evento, às entidades ou participantes individuais ou coletivos que:

- a) praticarem, em conjunto ou individualmente, atos considerados atentatórios ao desenvolvimento normal do evento e aos princípios morais do tradicionalismo;
- b) deixarem de observar quaisquer normas estabelecidas neste Regulamento;
- c) dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra quaisquer dos participantes, promotores, membros da Diretoria do MTG ou comissões.

§ 1º - A desclassificação poderá ser feita em parte ou no geral.

§ 2º - A desclassificação será autoaplicável ao participante individual.

§ 3º - As penas aplicadas pela Diretoria do MTG, mencionadas neste artigo, são irrecorríveis.

Art. 84º - A pena de eliminação do ENART será aplicada à entidade participante que:

- a) seus dirigentes, participantes individuais ou representações usarem de má-fé, ferindo princípios morais e éticos;
- b) seus dirigentes, participantes individuais ou representações agirem dolosamente, de má-fé na prática de atos fraudulentos.

Art. 85º - São competentes para apurar as infrações e propor as penalidades previstas neste Regulamento à Diretoria do MTG: a Comissão de Ética Especial, conforme artigo 76.

§ 1º - A Comissão de Ética apreciará o processo cujo parecer deverá ser encaminhado ao Conselho Diretor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para que, se acolhido, faça cumprir a decisão antes da etapa final.

§ 2º - O processo disciplinar instaura-se de ofício ou mediante representação por escrito, dos interessados, até 3 (três) dias após a realização da etapa em que ocorreu o fato.

§ 3º - Nas fases, final e finalíssima, as infrações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Ética Especial e Diretoria, devendo serem resolvidas até o final do evento.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

Art. 86º - Dependendo da gravidade da infração, poderá a entidade, além das penalidades previstas neste Regulamento, e a critério do Conselho Diretor sofrer as penas previstas no Regulamento do MTG, sem prejuízos das sanções já sofridas (aplicadas).

Art. 87º - Cabe recurso para o Conselho Diretor, das penalidades aplicadas, e constantes no artigo 80 deste Regulamento, exceto no tocante do inciso III.

§ 1º - O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que a entidade for cientificada da decisão terminativa do processo punitivo.

§ 2º - As decisões do Conselho Diretor, em grau de recurso, são irrecorríveis.

§ 3º - O recurso a que alude o presente artigo, será recebido no duplo efeito.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88º - A Diretoria do MTG manterá as planilhas de avaliação para possíveis consultas pelo prazo de 90 dias após a realização do evento.

Art. 89º - É de responsabilidade da Diretoria do MTG, a criação de uma Comissão de Ética Especial que acompanhará as 2ª e 3ª etapas do ENART com a finalidade de detectar comportamentos não compatíveis com a grandiosidade do evento e indicar procedimentos a serem tomados pela Comissão Organizadora e Diretoria do MTG.

Parágrafo único - Na primeira etapa caberá a Coordenadoria Regional nomear a comissão.

Art. 90º - Os participantes ou entidades que se sentirem prejudicados por atitudes de integrantes das comissões avaliadoras poderão apresentar representação ao Presidente do MTG, até o final da respectiva etapa do ENART, que encaminhará o caso a Comissão de Ética para apuração.

Art. 91º - Todo e qualquer recurso contra a inscrição de participantes ou grupos e ou regulamento deverá ser encaminhado, na primeira etapa, ao Coordenador Regional, e nas segunda e terceira etapas, ao Presidente do MTG, por escrito e acompanhado de provas concretas, sempre antes da divulgação dos resultados.

§ 1º - Os pedidos de impugnação serão apreciados:

- a) pela Diretoria do MTG, quando da realização das inter-regionais e da etapa final do ENART;
- b) pela Coordenadoria Regional, quando da realização da etapa regional, a qual, obrigatoriamente, deverá lavrar uma Ata com a decisão tomada.

§ 2º - As decisões tomadas pela Diretoria do MTG previstas neste artigo são irrecorríveis e as



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART

Atualizado em 12 e 13 de abril de 2025, na 101ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – Encantado/RS

tomadas pelas Coordenadorias Regionais são passíveis de recurso à Diretoria do MTG no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 92º - As decisões das Comissões Avaliadoras, quanto à atribuição de nota aos competidores, são irrecorríveis.

Art. 93º - É vedado aos promotores do ENART, em qualquer uma de suas etapas, o oferecimento de prêmios em dinheiro a qualquer participante e sob qualquer circunstância.

Art. 94º - Os participantes do ENART punidos ficam impedidos de participação por outra entidade, enquanto perdurar a punição.

Art. 95º - Fica assegurado ao vencedor da modalidade de danças tradicionais, fazer o espetáculo de abertura do ENART no ano seguinte de acordo com a orientação e supervisão da Diretoria do MTG, caso não haja interesse do detentor deste direito de fazer uso do mesmo, a Diretoria poderá convidar o 2º lugar e assim sucessivamente.

Parágrafo único - O grupo que for fazer o espetáculo de abertura, ficará de fora do sorteio do bloco da sexta-feira à noite.

Art. 96º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.